

## Edital Nº. 009/2023

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), **Edital PROPPG Nº 30/2023**, junto ao Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação UEL-UNOPAR

Entre os dias 23 e 28/11 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do PPG Associado em CR UEL-UNOPAR para a participação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), de acordo com o **Edital CAPES Nº 30/2023**, disponível no link abaixo:

[https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/11/Edital-PROPPG\\_PDSE\\_UEL-2023.pdf](https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/11/Edital-PROPPG_PDSE_UEL-2023.pdf)

### 1. DA FINALIDADE:

Selecionar candidatos a serem indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do PDSE.

### 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA:

A documentação necessária está no item 8.3 do Edital PROPPG Nº 30/2023 e devem ser enviados à Coordenação do Programa até o dia 28/11/2023 (E-mail: [ppgcrfisio@uel.br](mailto:ppgcrfisio@uel.br)):

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo

coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Ainda, é necessário enviar a ficha de pontuação de bolsas (anexa) preenchida – referente ao currículo Lattes, com os comprovantes, em documento único (PDF) para o E-mail: [ppgcrfisio@uel.br](mailto:ppgcrfisio@uel.br)

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas e conforme cronograma deste edital:

I- seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão Coordenadora do PPG Associado CR UEL-UNOPAR;

II- inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna;

III- homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UEL;

IV- análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com os documentos

apresentados + a ficha do currículo Lattes (maior pontuação, melhor a classificação).

#### 4. DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições 23-28/11/2023

Seleção interna 28/11/2023

Divulgação do resultado preliminar da seleção interna 29/11/2023

Prazo para apresentação de recursos: Até às 15 h do dia 29/11/2023 (via E-mail do programa)

Publicação do edital com o resultado da seleção interna 30/11/2023.

Os casos omissos serão decididos pela comissão coordenadora.

23 de Novembro de 2023.

Prof. Dr. Jefferson Rosa Cardoso

Coordenador do PPG Associado em Ciências da Reabilitação UEL-UNOPAR

Prof. Dr. Rodrigo Antonio Carvalho Andraus

Vice-Coordenador do PPG Associado em Ciências da Reabilitação UEL-UNOPAR

 <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</p>  <p><b>PROPPG</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<b>Edital PROPPG – 30/2023</b>
	<b>Edital CAPES Nº 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024</b>
	 <p><b>CAPES</b></p>

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CAPES Nº 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024, estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, torna público o presente Edital, e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a realizarem o seu processo seletivo interno nos termos aqui estabelecidos.

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer Normas e Procedimentos para o Processo de Seleção Interna de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL.

1.2. O Edital CAPES Nº 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024 está disponível na íntegra em: [Edital Capes 30/2023-PDSE](#)

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PDSE

2.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *Stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2.2. Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

2.3. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.

2.4. A Capes não se responsabilizará por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa.

2.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.6. De acordo com as normas da Capes, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

I. bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;

II. bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e

III . bolsas de estágio no exterior.

2.7. As bolsas serão destinadas aos discentes:

- I. que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- II. que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
- III. que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

### **3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

3.1. Cada Programa de Pós-Graduação terá disponível 01 (uma) cota de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no **mínimo 03 (três) meses e, no máximo, 06 (seis) meses**.

3.2. Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação da UEL, desde que o programa cumpra com os requisitos do edital.

3.3. A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação, e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior de vínculo do bolsista.

3.4. Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante, no âmbito deste Edital.

3.5. Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

3.6. Candidatos excedentes poderão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma deste Edital.

### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

4.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

5.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

6.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

6.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

6.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I. seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação, seguida do envio para a PROPPG do resultado desta seleção interna;

II. inscrição no sistema da Capes, **sob responsabilidade dos candidatos aprovados** na seleção interna dos Programas de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior;

III. homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e

IV. aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

## 8. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS JUNTO AOS PROGRAMAS

8.1. O processo de seleção interna será realizado pela Instituição de Ensino Superior do candidato, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, juntamente com os Programas de pós-graduação, empregando-se como base o **Edital Modelo para Seleção Interna do PPG** elaborado pela PROPPG, publicado em anexo a este Edital. Todas as etapas previstas no **Edital Modelo para Seleção Interna do PPG** devem ser previstas pelo Programa.

8.2. Caberá aos Programas de Pós-Graduação estabelecer critérios para a seleção e desempate entre os candidatos, respeitando-se as normas deste Edital e da CAPES (Edital 30/2023)

8.3. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do Programa:

I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. **Currículo Lattes** atualizado;

III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **co-orientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

8.3.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

8.3.2. Caberá à Coordenação dos Programas de Pós-Graduação elaborar **Ata de Resultado da Seleção Interna** (modelo em anexo) assinada pelo Coordenador do Programa, conforme prazo estipulado no presente Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA DOS PROGRAMAS:

9.1 O Resultado Final do Processo de Seleção Interna realizada pelos Programas de Pós-Graduação será publicado em Edital público na página de cada Programa de Pós-Graduação.

9.2. O resultado deverá enviado à PROPPG, conforme Cronograma estabelecido neste Edital, **exclusivamente** **via** **formulário** a seguir: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce16NjvVT0DZ\\_teWNdICJ6PY5iZYv21P4N8Ck9HYOmd0\\_phA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce16NjvVT0DZ_teWNdICJ6PY5iZYv21P4N8Ck9HYOmd0_phA/viewform?usp=sf_link), anexando-se a **Ata de Resultado da Seleção Interna** (modelo em anexo) com o resultado.

## 10. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos e normas estabelecidos no Edital CAPES N° 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição brasileira deverá homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interno por meio do link Homologação pela Pró-Reitoria disponível na página do Programa PDSE no Portal da Capes, dentro dos prazos e normas estabelecidos no cronograma deste Edital e de acordo com o Edital CAPES Nº 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024. A homologação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição pressuporá que os candidatos homologados cumpriram os requisitos deste Edital na etapa de seleção interna, apresentando a documentação comprobatória necessária.

11.2. Toda a comunicação da instituição com a Capes, no âmbito deste Edital, será realizada por meio do endereço eletrônico do Programa, [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br). No campo assunto, deverá constar a sigla da instituição e o assunto resumido.

11.3. Após o período de homologação, a Capes disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas.

## 12. DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna dos candidatos realizada pelos Programas – cada programa poderá estabelecer os seus prazos, e todas Etapas previstas no <b>Edital Modelo para Seleção Interna do PPG</b> devem ser cumpridas.	De 13 de novembro a 04 de dezembro	Programas de Pós-graduação
Envio do Resultado da Seleção Interna para a PROPPG – exclusivamente pelo formulário abaixo  <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce16NjvVT0DZ_teWNdICJ6PY5iZYv21P4N8Ck9HYOmd0_phA/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce16NjvVT0DZ_teWNdICJ6PY5iZYv21P4N8Ck9HYOmd0_phA/viewform?usp=sf_link</a>	até 05 de dezembro de 2023 – 18 h	Programas de Pós-Graduação
Publicação do Resultado Final da Seleção Interna Realizada pelos Programas de Pós-Graduação	até 07 de dezembro de 2023	PROPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	PROPPG
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

## 13. DA CONCESSÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS

Ocorrerá conforme prazo estabelecido pelo Edital CAPES Nº 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024, e no momento da concessão o estudante assinará o Anexo I – Termo de Outorga.

## 14. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

Serão realizados conforme estabelecido pelo Edital CAPES Nº 30/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024.

**Anexos deste Edital:**

1. Edital Modelo para Seleção Interna do PPG
2. Ata de Resultado da Seleção Interna (modelo)
3. Anexo I – Termo de Outorga
4. Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior
5. Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro
6. Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira

Londrina, 9 de novembro de 2023



*Prof. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPPG-UEL



Profa. Dra. *Suzana Mali de Oliveira*,  
Diretora de Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

## FICHA DE AVALIAÇÃO ANEXO III B – Doutorado

**Candidato (a):**

QUESITO	CATEGORIA	PONTOS	PONTOS
1 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (máximo 3 projetos)	Mais que 50 h Menos de 50 h	10 7	
2 - Iniciação Científica/Extensão ou Inclusão Social (máximo 3 participações IC)	Com bolsa Sem bolsa Nenhuma	10 7 0	
3 - Formação Complementar Modalidade Residência (Reconhecida - COREFIT/COREMU ou órgão específico, por exemplo, Saúde Coletiva)	Sim Não	10 0	
4 - Experiência como docente universitário	Mais de 2 anos Entre 6 meses e menos que 2 anos Entre 1 mês e menos que 6 meses Nenhuma	10 7 5 0	
5 - Experiência como Preceptor Universitário	Mais de 2 anos Entre 6 meses e menos que 2 anos Entre 1 mês e menos que 6 meses Nenhuma	5 3 2 0	
6 - Produção  *periódico classificado pelo QUALIS (2017-2020) em qualquer área de conhecimento da CAPES.  <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>  <i>Obs .Pontuação independentemente da posição de autoria.</i>	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A1 e A2	10	
	Artigos completos em periódico* Entre Qualis A3 e A4	8	
	Artigos completos em periódico* Qualis B1 ou B2	6	
	Artigos completos em periódico* Qualis B3-B5	4	
	Artigos completos em periódico* Qualis C	3	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicados em anais de eventos Internacionais (máx. 5)	2	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicados em anais de eventos Nacionais (máx. 5)	1	
	Resumos expandidos (mais q. 2 páginas) publicados em anais de eventos Regionais (máx. 5)	0,5	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos Internacionais (máx. 5)	0,3	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos nacionais (máx. 5)	0,2	
	Resumos (1 página) publicados em anais de eventos regionais (máx. 5)	0,1	
7 - Publicação da dissertação de mestrado, classificado pelo QUALIS (2017-2020) em qualquer área de conhecimento da CAPES.	Sim Não	5 0	

8 - Livro publicado <b>na área</b> com ISBN <i>Obs: Não serão aceitos "livros" publicados em disciplinas de curso de graduação.</i>	Internacional Nacional	<b>10</b> <b>7</b>	
9 - Capítulo de livro publicado na <b>área</b> com ISBN <i>Obs: Não serão aceitos "capítulos" publicados em disciplinas de curso de graduação.</i>	Internacional Nacional	<b>5</b> <b>3</b>	
10 - Mobilidade (Visitas e/ou estágios em laboratório de pesquisa internacional, com no mínimo 2 semanas de permanência e com relação direta com a dissertação ou tese).	Sim Não	<b>5</b> <b>0</b>	
11 - Premiações	Trabalho premiado (1º a 3º lugar) em Evento Científico	<b>4</b>	
		<b>TOTAL</b>	